

Havendo a Minha Real Piedade attendido ao incommodo, que experimentavam os Pobres doentes do Hospital Real de todos os Santos depois que pelo Venemto do Primeiro de Novembro de mil setecentos e cinquenta, e cinco, e incendios, que se lhe seguiram, ficou reduzido à ruina, em que se achava; atthé que por hum effeito da Minha Real Clemencia lhe fiz mercê do grande Edificio, que antes foy Collegio de Santo Antão dos proscriptos, e extintos Jesuitas, em que agora se acha amplamente accommodado: Ficando por esta Causa devoluto o grande Terreno, que occupava o antigo Hospital, do qual lhe fiz mercê; para que separando se todo o que não foy necessario de voltar se para o serviço Publico da Cidade, pudesse vender o que restasse; ou nellé edificar propriedades em beneficio da mesma Casa Pia: Porque alem das duas ruas, que logo se cortarão, do sobredito Terreno, chamadas dos Corrieiros, e da Princesa, se haviam de cortar outras duas para se continuarem a Rua Bella da Rainha, e a dos Douradores, que todas quatro hiam acabar na Rua de São Domingos: Ordeno, que em lugar destas duas ultimas Ruas, que ainda não estão demarcadas, se deva em beneficio do Publico hua Area de quatro Frentes com trezentos e oitenta Palmos de Norte a Sul, e quatro centos e quarenta de Nascente a Poente, para se estabelecer hua Praça da Venda da Fruta, e Ortalicas, com os arruamentos, e Cabanas necessarias ao serviço e uso della; de cujo Terreno Faço mercê ao Sennado da Camara de Lisboa com a obrigação de fazer adita Obra; sem que Este fique responsavel de pagamento algum pelo sobredito Terreno; não so pelos motivos assim declarados; mas tambem devendo prevalecer a todo o interesse particular o da Causa publica, qual he o que resulta a todo o Povo da Capital do Reyno de se devassar o dito Terreno para as sobreditas Ruas, e Praça, resultará do referido ao mesmo Hospital a grande utilidade do maior valor em que lhe fica o Terreno, que jaz ao Oriente da referida

rida Braca, ou para o vender, ou nelle edificar Casas, que serao de hum grande rendimento, ficando sobre huma tao notavel, e frequentada Prua. A Moxa da Misericordia otinha assim entendido, para o executar pela parte que lhe toca. Banca em vinte e trez de Novembro de mil setecentos setenta e cinco.

[Large decorative initial]

[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

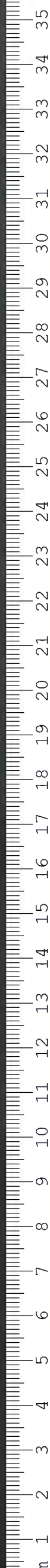
p 74

Reg. do

Comprase e leroriste e Menra 26 deq. de 1734

[Small decorative initial]

Pdo Reg. do p. 23. 6
Alm. do J. J.



811



ARQUIVO
HISTÓRICO

